

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 985/2018,**  
**De 15 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Valdir Geraldo da Costa, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/07/2018	Ponta Grossa – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Ambulância S10 BBQ 9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário municipal de administração

**PORTARIA N.º 1045/2018,**  
**De 16 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a ZENI DE FATIMA CAPOTE, matrícula 52992.1, Professora do Ensino Fundamental, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 09 de fevereiro de 2008 e 08 de fevereiro de 2013, com fruição de 03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de agosto de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1046/2018,**  
**De 16 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a VERLI TEREZINHA MARCONDES ROBERTO, matrícula 72812, Professora de Educação Infantil, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 11 de fevereiro de 2008 e 09 de fevereiro de 2013, com fruição de 03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de agosto de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1047/2018,**  
**De 16 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a CLOTILDE BENTO DE ALMEIDA, matrícula 172782.0, Professora de Educação Infantil, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 11 de fevereiro de 2008 e 10 de fevereiro de 2013, com fruição de 22 de agosto de 2018 a 19 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 16 de agosto de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1048/2018,**  
**De 21 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a CELIA MARIA RODRIGUES MAINARDES, matrícula 54615.0, Cozinheira, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de maio de 2013 e 30 de abril de 2018, com fruição de 27 de agosto de 2018 a 24 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 21 de agosto de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1049/2018,**  
**De 22 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a VANCLEI ASSIS DOS SANTOS, matrícula 5597.2, Técnico de Enfermagem, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 09 de setembro de 2003 e 08 de setembro de 2008, com fruição de 01 de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de agosto de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1050/2018,  
De 22 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a MARLY APARECIDA BORGES, matrícula 56731.0, Técnico de Enfermagem, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de julho de 2009 e 30 de junho de 2014, com fruição de 01 de setembro de 2018 a 29 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de agosto de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000, lei no 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 06 de setembro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de pães para alimentação escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 23.400,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 23 de agosto de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração